



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
C.N.P.J (MF) 33.100.490/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Email: semed@serradonavio.ap.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CRECHE PÚBLICA MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação de Serra do Navio/AP, para os devidos fins e para fins de transparência pública, controle social e atendimento às solicitações dos órgãos de controle, considerando os princípios constitucionais da publicidade e transparência da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como no dever de disponibilização de informações de interesse coletivo e geral, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), DECLARA, que o Município dispunha de uma unidade física destinada ao atendimento da Educação Infantil, entretanto, a etapa de Educação Infantil – Creche (crianças de 0 a 3 anos de idade) não era ofertada durante o exercício de 2024 pela rede pública municipal de ensino de Serra do Navio/AP.

Esclarece-se, portanto, que a existência de prédio/unidade educacional destinada ao atendimento da Educação Infantil não implica a oferta da etapa de creche, uma vez que, no período correspondente, a referida etapa não se encontrava em funcionamento na unidade, sendo ofertada, conforme a organização da rede municipal de ensino, a etapa correspondente à pré-escola. A presente declaração refere-se exclusivamente à oferta educacional da rede pública municipal, não abrangendo eventual atendimento realizado por instituições privadas, conveniadas ou por outras redes de ensino.

Declaramos, sob nossa responsabilidade, a veracidade das informações constantes nesta declaração.

Serra do Navio – AP, 11 de agosto de 2026.

Franciléia Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025 – PMSN